



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 126/2015

Súmula: Denomina Nome ao Prédio Público da Câmara Municipal de Ibema do Estado do Paraná.

A Câmara municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica o Poder do Legislativo autorizado denominar ao **PRÉDIO PÚBLICO** onde funciona o **PODER LEGISLATIVO DE IBEMA**, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº 913, centro, com o nome do **AIRTON LIMA DE LARA**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 12 de março de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, UAPSF E HOSPITAL MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA FERNAMED LTDA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FERNAMED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Vila Tolentino, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, representada neste ato pelo Sr. **Gelson Martins Teixeira**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 575.171.509-87 e do RG nº 4.170.099-8 SSP/PR., a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Medicamentos e Medicamentos Excepcionais, para manutenção do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atenção Primária Saúde da Família) e Hospital Municipal, firmado em 21 de Março de 2014, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 006/2014, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 06 (seis) meses, a partir de 21/03/2015, e a vigência para fins de pagamento em mais 06(seis) meses a partir de 21/04/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 456.572,50 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).


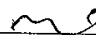
CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 20 de Março de 2015.


MUNICÍPIO DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


FERNAMED LTDA
GELSON MARTINS TEIXEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:  



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, UAPSF E HOSPITAL MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA DZ9 COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DZ9 COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cuiabá, 4791, Sala 03, Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 14.526.940/0001-23, representada neste ato pelo Sr. **Alexsandro dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 033.035.399-36 e do RG nº 7.642.936-7 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Medicamentos e Medicamentos Excepcionais, para manutenção do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atenção Primária Saúde da Família) e Hospital Municipal, firmado em 21 de Março de 2014, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 006/2014, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 06 (seis) meses, a partir de 21/03/2015, e a vigência para fins de pagamento em mais 06(seis) meses a partir de 21/04/2015.

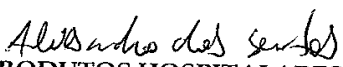
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 256.643,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 20 de Março de 2015.


MUNICÍPIO DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


DZ9 COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ALEXSANDRO DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:







IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2014 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, UAPSF E HOSPITAL MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220, São Cristovão, município de Cascavel, inscrita no CNPJ n.º 11.616.474/0001-89, representada neste ato pelo Sr. **Joe Henrique Franz**, brasileiro, separado judicialmente, vendedor, portador do CPF nº 512.887.619-53 e do RG nº 3.095.174-3SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Materiais Cirúrgicos, para manutenção do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atenção Primária Saúde da Família) e Hospital Municipal, firmado em 28 de Março de 2014, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 012/2014, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 06 (seis) meses, a partir de 28/03/2015, e a vigência para fins de pagamento em mais 06(seis) meses a partir de 28/04/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 28.465,87 (Vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 27 de Março de 2015.


MUNICÍPIO DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
JOE HENRIQUE FRANZ
CONTRATADA

Testemunhas:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2014 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UAPSF, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220, São Cristovão, município de Cascavel, inscrita no CNPJ n.º 11.616.474/0001-89, representada neste ato pelo Sr. **Joe Henrique Franz**, brasileiro, separado judicialmente, vendedor, portador do CPF nº 512.887.619-53 e do RG nº 3.095.174-3SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Materiais Odontológicos, para manutenção do Centro de Saúde e UAPSF (Unidade de Atenção Primária Saúde da Família), firmado em 31 de Março de 2014, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 013/2014, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 06 (seis) meses, a partir de 31/03/2015, e a vigência para fins de pagamento em mais 06(seis) meses a partir de 30/04/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 6.215,68 (Seis mil duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 30 de Março de 2015.


MUNICÍPIO DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
JOE HENRIQUE FRANZ
CONTRATADA

Testemunhas:



